



LEI N. 2.310/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe os arts 42 e 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 726.960,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais) para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B – Fonte de Recurso				
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.482.0033.1.0015		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		15.451.0025.1.0014		EXTENSÃO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBL.		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	726.960,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	46.960,00	
636	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	726.960,00	633	4.4.90.51.99	Outras Obras e instalações	46.960,00	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	46.960,00		001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	46.960,00	
	002.002	TRANSF. VOLUNT. UNIÃO – CONV.	680.000,00	Fica utilizado recurso vinculado ao objeto específico do contrato de repasse nº 233.591-60/2007/MCIDADES, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).				
							total	726.960,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulação total e parcial das dotações orçamentárias especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171